



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

Do décimo segundo ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEII, a Ducentésima Sexagésima Terceira Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com a participação do Diretor-Geral Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, dos Diretores Felipe Fernandes Queiroz, Alex Antônio de Azevedo Cruz e Severino Medeiros Ramos Neto, sendo justificada a ausência do Diretor Lucas Asfor Rocha Lima por estar em período de férias.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.1.1 Processo nº: 50500.014734/2025-70

Interessado: Transportadora Turística Suzano Ltda.

Assunto: Revogação das Decisões Supas nº 392 e nº 393, ambas de 2025, e restabelecimento de Decisões Supas que foram suspensas em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Anulatória nº 1028018-91.2024.4.01.3400.

Decisão: Conforme Voto DLA - 2/2026, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para aprovar a revogação da Decisão SUPAS nº 392, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 03 de abril de 2025, página 117, que suspendeu os efeitos das autorizações emitidas à Expresso união Ltda., CNPJ nº 19.350.180/0001-60 e da Decisão SUPAS nº 393, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 3 de abril de 2025, página 151, que suspendeu os efeitos das autorizações emitidas à Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A., CNPJ nº 76.539.600/0001-94.

1.2 DIRETOR: SEVERINO MEDEIROS

1.2.1 Processo nº 50500.047166/2025-93

Interessado: Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Guarulhos e Região - Sinditac-GRU

Assunto: Embargos de Declaração opostos pelo Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Guarulhos e Região em face da Deliberação ANTT nº 451, de 19 de novembro de 2025.

Decisão: Conforme Voto DSM - 1/2026, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para conhecer os Embargos de Declaração interposto pelo Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Guarulhos e Região — Sindtac-GRU e, no mérito, negar-lhe provimento mantendo integralmente os termos do Voto DAF nº 15/2025, bem como a validade da Deliberação nº 272/2025.

1.2.2 Processo nº 50500.045413/2025-17

Interessado: Guerino Seiscento Transportes S.A.

Assunto: Recurso administrativo, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., CNPJ nº 72.543.978/0001-00, contra a Decisão Supas nº 1.503, de 13 de outubro de 2025, que indeferiu pedido para realizar operação conjunta das linhas Brasilândia/MS - São Paulo/SP e Campo Grande/MS - São Paulo/SP, com os serviços intermunicipais de Panorama/SP - São Paulo/SP e Panorama/SP - São Paulo/SP, respectivamente.

Decisão: Conforme Voto DSM - 2/2026, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para conhecer o Recurso interposto pela Guerino Seiscento Transportes S.A., CNPJ nº 72.543.978/0001-00, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o teor da Decisão Supas nº 1.503, de 13 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2025, Seção 1, página 180.

1.2.3 Processo nº 50500.045404/2025-26

Interessado: Guerino Seiscento Transportes S.A.

Assunto: Recurso administrativo, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., CNPJ nº 72.543.978/0001-00, contra a Decisão Supas nº 1.500, de 13 de outubro de 2025, que indeferiu pedido para realizar operação conjunta das linhas Uberlândia/MG - Andradina/SP, Campo Grande/MS - Santos/SP, Penápolis/SP - Curitiba/PR e Londrina/PR - São José do Rio Preto/SP, com os serviços intermunicipais de São José do Rio Preto/SP - Andradina/SP, Tupi Paulista/SP - Santos/SP, Assis/SP - Penápolis/SP e Presidente Prudente/SP - São José do Rio Preto/SP, respectivamente.

Decisão: Conforme Voto DSM - 6/2026, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para conhecer o Recurso interposto pela Guerino Seiscento Transportes S.A., CNPJ nº 72.543.978/0001-00, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o teor da Decisão Supas nº 1.500, de 13 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2025, Seção 1, página 180.

1.2.4 Processo nº 50500.045414/2025-61

Interessado: Guerino Seiscento Transportes S.A.

Assunto: Recurso administrativo, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., CNPJ nº 72.543.978/0001-00, contra a Decisão Supas nº 1.502, de 13 de outubro de 2025, que indeferiu pedido para realizar operação conjunta das linhas Campo Grande/MS - Brasília/DF, Três Lagoas/MS - Curitiba/PR, Campo Grande/MS - São Paulo/SP, Campo Grande/MS - São Paulo/SP, Maringá/PR - Tupã/SP, Curitiba/PR - Araçatuba/SP, com os serviços intermunicipais de Andradina/SP - São José do Rio Preto/SP, Andradina/SP - Ourinhos/SP, Presidente Epitácio/SP - São Paulo/SP, Andradina/SP - São Paulo/SP, Assis/SP - Tupã/SP e Araçatuba/SP - Presidente Prudente/SP, respectivamente.

Decisão: Conforme Voto DSM - 5/2026, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para conhecer o Recurso interposto pela Guerino Seiscento Transportes S.A., CNPJ nº 72.543.978/0001-00, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o teor da negar-lhe provimento, mantendo-se o teor da Decisão Supas nº 1.502, de 13 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2025, Seção 1, página 180.

1.2.5 Processo nº 50500.045398/2025-15

Interessado: Guerino Seiscento Transportes S.A.

Assunto: Recurso administrativo, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., CNPJ nº 72.543.978/0001-00, contra a Decisão Supas nº 1.504, de 13 de outubro de 2025, que indeferiu pedido para realizar operação conjunta das linhas Brasília/DF - Três

Lagoas/MS, Três Lagoas/MS - São Paulo/SP e Londrina/PR - Campinas/SP, com os serviços intermunicipais de São José do Rio Preto/SP - Andradina/SP, Andradina/SP - São Paulo/SP e Assis/SP - Campinas/SP, respectivamente.

Decisão: Conforme Voto DSM - 4/2026, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para conhecer o Recurso interposto pela Guerino Seiscento Transportes S.A., CNPJ nº 72.543.978/0001-00, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o teor da Decisão Supas nº 1.504, de 13 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2025, Seção 1, página 180.

1.2.6 Processo nº 50500.045411/2025-28

Interessado: Guerino Seiscento Transportes S.A.

Assunto: Recurso administrativo, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela empresa Guerino Seiscento Transportes S.A., CNPJ nº 72.543.978/0001-00, contra a Decisão Supas nº 1.501, de 13 de outubro de 2025, que indeferiu pedido para realizar operação conjunta das linhas Três lagoas/MS - São Paulo/SP, Três lagoas/MS - São Paulo/SP e Maringá/PR - Uberlândia/MG, com os serviços intermunicipais de Andradina/SP - São Paulo/SP, Panorama/SP - São Paulo/SP e Assis/SP - Franca/SP, respectivamente.

Decisão: Conforme Voto DSM - 3/2026, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, anuiu à proposta de deliberação apresentada pelo Relator, para conhecer o Recurso interposto pela Guerino Seiscento Transportes S.A., CNPJ nº 72.543.978/0001-00, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o teor da Decisão Supas nº 1.501, de 13 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2025, Seção 1, página 180.

Dado o encerramento da Ducentésima Sexagésima Terceira Reunião Deliberativa Eletrônica, pelo Senhor Diretor-Geral Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, do décimo sexto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, eu, Lígia Maria de Oliveira Barros, Chefe da Secretaria-Geral substituta, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor-Geral

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ

Diretor

SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO

Diretor

LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

Chefe da Secretaria-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **LÍGIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, Chefe da Secretaria-Geral - Substituto(a)**, em 21/01/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX ANTONIO DE AZEVEDO CRUZ, Diretor**, em 21/01/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO, Diretor**, em 21/01/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 22/01/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor Geral**, em 22/01/2026, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38715566** e o código CRC **9833B2B4**.
